



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE
E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, n^o 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo **Prefeito Márcio Fonseca do Amaral**, brasileiro, casado, CPF: 547.890.010-91, residente nesta cidade, neste ato representado pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pela Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, representada por sua Presidente, **Sra. Maura Sanchotene Pacheco**, inscrita no RG nº 8002368151, inscrita no CPF sob o nº 123.761.240 – 34, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 2^o Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n^o 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 Conforme dispõe o art. 32 do Decreto Municipal nº 499/2016 *Art. 32. “O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.”*. Sendo assim, a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, por meio do Memorando nº 3.121/2024 solicita a alteração do Plano de Trabalho, no que se refere ao item combustível, substituindo-o por manutenção de veículo; e , inclusão de aquisição de Material de Processamento de Dados, conforme Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G – Custeio (GND3).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra
Jacques, nº 200**



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

2.1- Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, a adequação do *Plano de Trabalho*, conforme descrito na *Cláusula Primeira* deste Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 07 de maio de 2024.

Prefeito de Alegrete
Márcio Fonseca do Amaral

Representante da Entidade
Maura Sanhotene Pacheco

Gestor da Parceria pelo Município
Camila Corrêa Gonçalves

Maria Jaqueline Alves Ramos
Sec. de Promoção e Des. Social